termo DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, doravante denominado somente UNI-FACEF, e, de outro,

1) Digite aqui., RG.: Digite aqui.,

2) Digite aqui., RG.: Digite aqui.,

3) Digite aqui., RG.: Digite aqui.,

4) Digite aqui., RG.: Digite aqui.,

5) Digite aqui., RG.: Digite aqui.,

doravante denominado(s) somente AUTOR da OBRA caracterizada como artigo acadêmico, intitulado Digite aqui., têm entre si justo e acertado, na melhor forma de direito, o que se segue:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – Da cessão

O AUTOR, seus herdeiros e sucessores, nos termos do art. 49 e os seguintes da Lei 9.610/98, cedem a OBRA para reprodução, divulgação, distribuição, impressão, publicação e disponibilização, por parte do UNI-FACEF, em qualquer forma ou meio que exista ou venha a existir.

Parágrafo Primeiro. A cessão, objeto deste Termo, é feita a título não exclusivo, gratuito e perpétuo, abrangendo a totalidade da OBRA.

Parágrafo Segundo. O UNI-FACEF poderá disponibilizar, para fins didáticos, a OBRA no todo ou em partes, vedada a alteração de seu conteúdo textual, ressalvadas correções e formatações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Terceiro. A cessão é válida em quaisquer países, em língua portuguesa ou tradução, a critério do UNI-FACEF.

Parágrafo Quarto. Os originais serão entregues na forma que o UNI-FACEF indicar.

# CLÁUSULA SEGUNDA – das responsabilidades

O AUTOR declara que a OBRA é de sua autoria e **inédita**, sendo desde já responsável pelo seu conteúdo e forma, citações, referências e demais elementos que a compõem, sendo entregue no ato da assinatura do presente com todo seu conteúdo textual já revisado gramatical e metodologicamente. Desta forma, quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais concernentes ao conteúdo serão de sua inteira responsabilidade.

Parágrafo Primeiro. O AUTOR declara não existir nenhuma proibição tácita, vinculada à divulgação da OBRA, estando livre de quaisquer ônus ou impedimentos perante o ordenamento jurídico brasileiro.

Parágrafo Segundo. O encargo da evicção é do AUTOR, ao qual caberá, inclusive, o dever de indenizar o UNI-FACEF, caso este seja prejudicado por medidas judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao conteúdo.

Parágrafo Terceiro. Em caso de pluralidade de autores, considera-se solidária a responsabilidade, ressalvadas as provas em contrário.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

O AUTOR desde já constitui o UNI-FACEF seu bastante procurador, autorizando-o a agir judicial ou extrajudicialmente contra qualquer atentado à OBRA, seja por reprodução ilegal, edição fraudulenta ou outra forma que represente lesão à propriedade intelectual.

# CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Franca, Estado de São Paulo e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor para que surta seus jurídicos efeitos.

Franca, SP, Digite aqui. de Digite aqui. de 20Digite aqui.

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

5) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pelo Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_